

TC 007.382/2013-8

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE

Responsáveis: Ritelza Cabral Demétrio (CPF 107.931.943-34), Edson Sá (CPF 017.421.083-34), Alexandre Costa (CPF 097.140.758-40), Francisco Humberto Montenegro Cavalcante (CPF 061.543.873-34), Rosana Barbosa de Lima (CPF 458.266.174-20), Antônio Napoleão Leite Filgueiras (CPF 241.757.653-87), Liana Rangel Borges (CPF 461.340.853-91), Maria Ieda Dantas (CPF 241.373.403-15), Francisco José Maia de Aguiar (CPF 742.683.413-15), Marion Merten (CPF 606.368.404-25), Goiana Construções e Prestações de Serviços Ltda. (CNPJ 07.192.755/0001-84), Miguel Ângelo Pinto Martins (CPF 478.715.123-15), Nabla Construções Ltda. (CNPJ - 06.866.305/0001-67), José Cidrão Filho (CPF 107.613.303-72), Manoel Carvalho Cidrão (CPF 119.210.993-72), Construtora Girassol Ltda. (CNPJ - 05.055.759/0001-95), Jardel Gonçalves da Silva (CPF 021.834.173-31), Daniel Arruda de Jesus (CPF 321.836.663-15), Lest Engenharia Ltda. Epp (CNPJ - 12.312.542/0001-89), Luiz Eduardo Studart Gomes Junior (CPF 101.307.993-00), Virga Construções Ltda. (Athos Construções Ltda.) (CNPJ - 08.237.585/0001-70), José Railton Teixeira Costa (CPF 124.536.438-35), Cosampa Projetos e Construções Ltda. (CNPJ - 03.006.548/0001-37), Jânio Keilthon Teixeira Costa (CPF 329.929.123-87)

Procuradores: Alanna Castelo Branco Alencar (OAB 6854/CE) e outros.

Interessados em sustentação oral:

Proposta: conceder prorrogação de prazo

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial – TCE, instaurada por força do item 9.2 do Acórdão 164/2013-TCU-Plenário, exarado no relatório de auditoria TC 013.676/2012-1, em razão de irregularidades relacionadas à execução do Contrato de Repasse 0229599-61/2007 (Siafi 613865), celebrado entre o Município de Aquiraz/CE e o Ministério do Turismo, com a interveniência da Caixa Econômica Federal.

2. Com fulcro na delegação de competência conferida pelo relator da matéria, Ministro Augusto Sherman, foi realizada a citação dos responsáveis, dentre elas a Senhora Ritelza Cabral



Demétrio para apresentação das alegações de defesa no prazo de quinze dias (Ofício 605/2016, peça 219).

3. Nesta oportunidade analisa-se o pedido, formulado pela responsável, de prorrogação de prazo para apresentação da defesa por mais sessenta dias com fundamento “em virtude de a notificação ter ocorrido em lugar diverso do seu endereço, bem como pela dificuldade constatada pela interessada, ora peticionante, para reunir a documentação necessária para tanto” (peça 313). Aduz que desde o ano de 2009, devido ao tratamento no Hospital Sírio-Libanês (declaração em anexo), passou a residir em São Paulo/SP, retornando a Fortaleza/CE em 2012, onde fixou residência à Av. Beira Mar, 2120, Apt. 505 (comprovante de endereço em anexo).

4. Por meio da Portaria GAB-AUD-ASC 6/2009 o Excelentíssimo Ministro Relator Augusto Sherman delega competência aos titulares das unidades técnicas para, dentre outras:

III - conceder prorrogação de prazo para cumprimento de diligência e apresentação de razões de justificativa ou alegações de defesa, desde que haja motivo justo e que o prazo total não ultrapasse 90 (noventa) dias;

5. Regimentalmente a citação da Senhora Ritelza Cabral é considerada válida, vez que o Ofício 605/2016 foi entregue, em 31/3/2016 (peça 244) no endereço constante do Sistema CPF da Receita Federal do Brasil: Av. Miguel Dias, 150, Apto 101- Guararapes, CEP 60.810-160, Fortaleza/CE (peças 314).

6. Entretanto, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, propõe-se o deferimento do pleito.

7. Ante o exposto, e considerando que requerimento é abarcado pela delegação de competência conferida aos titulares das unidades técnicas (prazo não ultrapassa noventa dias), encaminhem-se os autos com proposta de deferimento do pedido, qual seja: conceder a responsável Ritelza Cabral Demétrio novo prazo de sessenta dias para atendimento ao Ofício-Citação 605/2016-TCU-SECEX-CE, contato do término do prazo inicialmente fixado.

SECEX/TCU/CE, em 20 de maio de 2016.

(assinado eletronicamente)

Cristina Choairy
AUFC/Assessora